CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

MOÇÃO Nº 121 / 2026

Repúdio à empresa BYD por sua inclusão em lista oficial de trabalho análogo à escravidão no Brasil e pelas graves violações de direitos humanos associadas às suas operações.

Nos termos do Regimento Interno, apresento a presente Moção de Repúdio à empresa BYD (Build Your Dreams), diante de sua inclusão na chamada "lista suja" do trabalho escravo no Brasil, mantida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, fato que decorre de investigações que identificaram graves violações de direitos humanos em obras vinculadas à instalação de sua unidade industrial no estado da Bahia.

Conforme apurado por autoridades brasileiras, trabalhadores estrangeiros foram submetidos a condições degradantes de trabalho, incluindo retenção de documentos pessoais, restrição de liberdade, jornadas exaustivas e alojamentos precários, caracterizando situação análoga à escravidão. Operações de fiscalização identificaram trabalhadores vivendo em condições insalubres, com superlotação, ausência de estrutura básica e restrições à sua autonomia, em cenário considerado incompatível com a dignidade humana.

As investigações também apontam a existência de possíveis práticas de tráfico internacional de pessoas e intermediação irregular de mão de obra, envolvendo empresas contratadas para execução das obras. Ao todo, centenas de trabalhadores foram resgatados nessas condições, em um dos episódios mais graves registrados recentemente no país, levando à atuação do Ministério Público do Trabalho e à celebração de acordos milionários para reparação dos danos causados.

A inclusão da empresa em cadastro oficial de empregadores envolvidos em trabalho análogo à escravidão representa medida grave, aplicada apenas após esgotadas as possibilidades de defesa administrativa, e evidencia a responsabilidade direta ou indireta da companhia na fiscalização de suas cadeias produtivas. Ainda que parte das irregularidades tenha sido atribuída a empresas terceirizadas, é dever da contratante zelar pelo cumprimento das normas trabalhistas e pela dignidade de todos os

trabalhadores envolvidos em suas operações.

Diante desse cenário, manifesto veemente repúdio à conduta associada à empresa BYD, por entender que práticas dessa natureza são incompatíveis com os valores fundamentais da sociedade brasileira, com o respeito à dignidade humana e com os princípios básicos do trabalho decente. A presença de investimentos estrangeiros no país deve estar necessariamente condicionada ao cumprimento rigoroso da legislação brasileira e ao respeito absoluto aos direitos humanos.

CIENTIFICAR:

À BYD Brasil – Build Your Dreams
Complexo Industrial de Camaçari
Camaçari – BA– CEP 42816-260

Ao Ministério do Trabalho e Emprego
Esplanada dos Ministérios – Bloco F
Brasília – DF – CEP 70059-900

Ao Ministério Público do Trabalho – Procuradoria-Geral
SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A
Brasília – DF – CEP 70040-250

Salvador, 08 de abril de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR